



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 4º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-8581 e Fax: 2022-8582 - <http://www.mec.gov.br>

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 23000.052721/2016-76

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Consultoria especializada para elaboração de estudos analíticos e propositivos relacionados ao desenvolvimento de novas funcionalidades e otimização das opções de aplicabilidades já existentes, no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC.

2. VINCULAÇÃO COM O PRODOC

Objetivo 2: SETEC/MEC atuando como coordenador nacional da política de EPT do governo federal.

Resultado 2.2: Gestores e técnicos da SETEC/MEC instrumentalizados para uma gestão integrada dos programas, projetos e ações de EPT do Ministério e articulada com outras ações de EPT do governo federal.

Atividade 2.2.8: Conceber proposta de Sistema de Informações Gerenciais das diferentes ações da SETEC/MEC, que permita o constante monitoramento e avaliação.

3. QUANTIDADE DE VAGAS, VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO

3.1. 3 (três) vagas, com vigência de até 12 meses, no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil) cada consultor.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1. As iniciativas que estão sob a responsabilidade da SETEC/MEC visam, entre outros, induzir que o conjunto amplo e diversificado de instituições e atores sociais que atuam na EPT no país mantenha uma unidade de propósitos e contribua diretamente para o crescimento econômico do país, inclusive por intermédio da ampliação do acesso e qualificação de profissionais, de forma a aumentar as chances de inserção e permanência no mundo do trabalho.

4.2. Conforme decreta a Lei nº 11.892 de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, as demandas educativas ofertadas pela Educação Profissional e Tecnológica devem se inserir em um projeto de desenvolvimento nacional, articulando-se com os arranjos produtivos, sociais e culturais locais, identificados no âmbito da atuação do Instituto Federal.

4.3. Nesta perspectiva, para acelerar a implantação do Plano Nacional de Educação 2015/2024 - PNE, que atualmente se configura como prioridade do Governo Federal, o Ministério da Educação dá continuidade ao Programa de Assistência Técnica, que tem as seguintes ações prioritárias: (i) contribuir para a construção participativa de processos institucionais e organizacionais que possam acelerar a ampliação de capacidades humanas e institucionais do MEC na implantação e gestão do PNE 2015/2024; (ii) colaborar com as equipes de dirigentes e técnicos do MEC no sentido de formular e institucionalizar mecanismos e procedimentos de responsabilização como forma de estabelecer reciprocidades permanentes entre os diversos setores do Ministério e a sociedade civil em todas as regiões brasileiras; (iii) apresentar aportes cognitivos e técnico-operacionais destinados à construção e à implantação de novas tecnologias de informação e comunicação aplicáveis ao planejamento, gestão e avaliação de programas e projetos desenvolvidos pela SETEC na implantação das políticas educacionais do Governo

(iv) desenvolver ações conjuntas no sentido de estabelecer convergências e relações entre a estrutura programática do MEC e a implantação das Metas Educativas 2021 em todas as regiões do Brasil.

4.4. No atual contexto, para possibilitar a consolidação dos objetivos propostos, o MEC tem se verificado a necessidade de se utilizar, cada vez mais, os recursos previstos na área da Tecnologia de Informação (TI). Além disso, é importante destacar, também, que o MEC tem se valido da ampla utilização de TI na busca por sistematizar as suas ações e programas e, com isso, maximizar os resultados pretendidos com suas políticas possibilitando uma maior divulgação das informações de domínio público.

4.5. Uma série de alterações e desenvolvimento de novas funcionalidades na principal ferramenta informatizada da SETEC, o Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica. SISTEC, tem o objetivo de deixar o sistema mais aderente à legislação vigente, bem como facilitar o acesso as informações por parte da sociedade.

4.6. Destaque-se que, a contratação de 3 consultores justifica-se uma vez que, o funcionamento e a gestão do SISTEC é realizada no forma compartilhada pelas 3 diretorias da SETEC, competindo a cada uma delas um papel específico. No âmbito da Diretoria de Desenvolvimento da Rede Federal é realizado a gestão das matrículas dos cursos regulares ofertados pelas instituições da Rede Federal. A Diretoria de Integração das Redes de EPT faz a Gestão das matrículas dos cursos FIC e Técnicos, ofertados pelas outras redes de ensino, no âmbito do Pronatec e a Diretoria de Políticas de EPT realiza a Gestão das instituições e dos cursos que são autorizados a ofertarem cursos no âmbito da educação profissional e tecnológica, assim como a gestão dos códigos de autenticação dos diplomas de EPT.

5. PRODUTOS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

Atividades que deverão ser executadas para o Produto 1:

1. Analisar a estrutura atual, considerando todas as abas existentes que componham programas, projetos, ações e ciclo regular de matrículas, elencando as dificuldades de acesso e manuseio das funcionalidades
2. Realizar o diagnóstico dos pontos de fragilidades conceituas e sistêmicas.
3. Proposta de alteração e aprimoramento das funcionalidades, com ênfase no CNCT e no Guia FIC, conforme o caso.

Produto 1. Documento técnico contendo o diagnóstico sobre a estrutura processual do Sistec com enfoque em fragilidades operacionais para os gestores do sistema, e proposta de aprimoramento e/ou correções das vulnerabilidades encontradas.

Atividades que deverão ser executadas para o Produto 2:

1. Análise da metodologia de atualização do CNCT e do Guia FIC no Sistec, com apontamentos das fragilidades encontradas.
2. Análise dos impactos na base dos dados quando realizada uma atualização do CNCT ou do Guia FIC.
3. Proposta de atualização do CNCT e do Guia FIC sem prejuízo das ofertas concluídas ou em andamento sob vigência de documentos anteriores

Produto 2. Documento técnico contendo estudo sobre o método de atualização do CNCT e do Guia FIC no Sistec, incluindo análise das fragilidades e dos impactos na base de dados.

Atividades que deverão ser executadas para o Produto 3:

1. Analisar as funcionalidades de realização de matrículas do Sistec, em todas as abas, apontando as dificuldades de acesso
2. Analisar as funcionalidades de monitoramento de matrícula, apontando as fragilidades encontradas.
3. Estudo comparativo entre o papel desempenhado pelo sistema como ferramenta de gestão e as normas que regulamentam a matéria

Produto 3: Documento técnico contendo estudo sobre as divergências operacionais entre o modelo processual atual e o arcabouço normativo que rege o Sistec.

Atividades que deverão ser executadas para o Produto 4:

1. Análise da metodologia de alteração e monitoramento de status de matrícula de todas as abas do Sistec;
2. Análise de todas as fragilidades encontradas na metodologia de alteração e monitoramento de status de matrículas;
3. Análise de todas as dificuldades de acesso como usuário e gestor mec para mudanças de status de matrículas;
4. Elaboração de proposta de metodologia, considerando todas as abas do Sistec.

Produto 4: Documento técnico contendo estudo subsidiário ao processo de atualização do Sistec, incluindo a proposta de metodologia, com planejamento racional e com definição de prioridades para o desenvolvimento de requisitos e/ou atualização de funcionalidades junto a DTI

6. CUSTO DE FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O custo total dos serviços de consultoria foi estimado em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), por consultor, para um período de até 12 meses, observando-se, para o desembolso financeiro, o cronograma indicado no quadro abaixo:

PRODUTO	DATAS DE ENTREGA	VALOR
Produto 1	45 dias contatos a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 15.000,00
Produto 2	90 dias contatos a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 19.000,00
Produto 3	240 dias contatos a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 26.000,00
Produto 4	365 dias contatos a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 36.000,00
TOTAL POR CONSULTOR		R\$ 96.000,00
TOTAL DA CONSULTORIA		R\$ 288.000,00

7. APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

7.1. Os produtos deverão ser apresentados, em suas versões preliminares, para a área técnica demandante proceder às orientações de ajustes necessários. Ao finalizar o produto técnico, o consultor deverá encaminhá-lo ao Gabinete da SETEC via Protocolo, que por sua vez o encaminhará à Diretoria demandante para análise, preenchimento do Termo Circunstanciado e emissão de Parecer Técnico a respeito do produto e, enviará, por meio de Memorando, à UGP/Gabinete, que solicitará as providências quanto à análise e ao pagamento junto ao Organismo Internacional parceiro. O produto deverá ser encaminhado em 01 (uma) via impressa encadernada e 01 (uma) via digitalizada em CD.

7.2. A área técnica terá o prazo máximo de 30 dias para análise e emissão do Parecer Técnico quanto ao produto entregue pelo consultor. Cabe destacar que o Parecer Técnico deverá ser elaborado, considerando o aspecto inovador e a contribuição que esse produto poderá trazer para a área em que está inserido, devidamente justificado, contemplando os objetivos, atividades e resultados vinculados ao PRODOC.

7.3. Cabe à UGP verificar a conformidade da solicitação com o contrato firmado, providenciar o envio do produto para que o organismo internacional parceiro possa analisá-lo e efetuar o pagamento da parcela correspondente. De acordo com as normas dos organismos internacionais, o prazo para

efetivação do pagamento é de até 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento do produto pelo organismo parceiro.

7.4. O produto deverá conter a Ficha de Encaminhamento onde será identificado o nome do consultor, do projeto, do produto a que se refere o pagamento e as assinaturas do consultor e do supervisor atestando os serviços prestados.

8. PERFIL DOS CONSULTORES

8.1. Formação Acadêmica exigida:

Diploma de nível superior em cursos da área de tecnologia da informação, devidamente reconhecimento pelo Ministério da Educação.

8.2. Experiência e Exigências Específicas:

Experiência profissional mínima de 05 anos em gestão de projetos de tecnologia da informação, elaboração de relatórios gerenciais, acompanhamento e avaliação de resultado e metas institucionais voltadas à área de educação profissional

1.1. Desejável

Especialização em áreas da tecnologia da informação ou afins

9. INSUMOS

Serão disponibilizados pela SETEC os seguintes insumos para a consultoria:

- Passagens e diárias quando necessárias à realização dos produtos previstos;
- Apoio da equipe técnica para a realização de reuniões de trabalho necessárias para a discussão do conteúdo e principais resultados do trabalho;
- Apoio da equipe técnica para leitura do documento, críticas e sugestões;
- Disponibilização de informações importantes, de domínio da SETEC, para a execução do trabalho.

10. NÚMERO DE VAGAS

10.1. Será contratado 3 (três) consultores. Cada 1 dos consultores atuará no âmbito das 3 diretorias da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica.

11. LOCALIDADE DE TRABALHO

11.1. Cidade de origem do consultor, desde que tenha disponibilidade para comparecer às reuniões, discussões técnicas e outros eventos necessários à elaboração dos produtos, previamente convocados pelo MEC.

12. CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO

12.1. Ao realizar sua inscrição, o candidato participará do processo seletivo para todos os grupos de produtos. A designação dos profissionais aos grupos de produtos ficará a cargo da unidade de gestão responsável pelo processo seletivo, observada a ordem de classificação.

12.2. O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Termo de Referência - TOR consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular; 2ª fase – entrevista. Todas as entrevistas serão gravadas e anexadas ao Processo. Os candidatos selecionados para a 2ª fase do PSS, que não residam em Brasília/DF, poderão participar do processo de seleção por meio de entrevista via telefone.

12.3. Todos os candidatos interessados em participar do PSS deverão apresentar documentação comprobatória da experiência profissional e de formação acadêmica, no momento da entrevista.

12.4. A Comissão de Seleção convocará para a entrevista até 06 vezes o número de vagas definida neste edital. A convocação para a entrevista por ocorrerá por meio eletrônico estabelecendo-se o prazo de dois dias úteis para confirmar sua participação, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo.

12.5. O resultado do PSS será estabelecido conforme os itens relacionados a seguir, totalizando a pontuação máxima em 100 pontos.

a) Formação Acadêmica - Máximo 15 pontos

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso superior na área solicitada no perfil profissional	3
Especialização na área solicitada no perfil profissional	5
Mestrado ou doutorado na área solicitada no perfil profissional	7

b) Experiência Profissional - Máximo 40 pontos

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO POSSÍVEL
1 ponto para cada ano experiência, além do mínimo exigido, em gestão de projetos de tecnologia da informação.	20
1 ponto para cada ano experiência, além do mínimo exigido, em elaboração de relatórios gerenciais.	10
1 ponto para cada ano experiência, além do mínimo exigido, em análise de metas institucionais voltadas à área de educação profissional.	10

c) Entrevista - Máximo 45 pontos

CARACTERIZAÇÃO	PONTUAÇÃO
Legislações e normas aplicáveis à área de educação profissional e tecnológica	Até 15 pontos
Gestão de indicadores voltados para a educação profissional e tecnológica	Até 15 pontos
Gerenciamento de projetos de políticas de educação profissional e tecnológica	Até 15 pontos

13. REGIME JURÍDICO

13.1. A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência – TOR – não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.



Documento assinado eletronicamente por **Valdecir Carlos Tadei, Diretor(a)**, em 15/12/2016, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Andrade de Oliveira, Diretor(a)**, em 15/12/2016, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Romero Portella Raposo Filho, Diretor(a)**, em 15/12/2016, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0482287** e o código CRC **6A73849C**.

1.

Referência: Processo nº 23000.052721/2016-76

SEI nº 0482287